



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMAS nº 11/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2008, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 23/09/2022 na ata nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Registro do Programa Lindoeste Acolhedor, conforme a Lei Municipal nº 1.214/2021 de 29/06/2021, com número 005/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por tempo indeterminado.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 03 de outubro de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Vice-Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

Declaração

Declaro para os devidos fins que o **PROGRAMA LINDOESTE ACOLHEDOR**, conforme a Lei Municipal nº 1.214/2021 de 29/06/2021, está regularmente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social sob número 005/2022, sendo que a Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realiza o monitoramento do Programa Lindoeste Acolhedor e tem como principal objetivo garantir aos idosos e adultos com deficiência, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em famílias acolhedoras; oportunizar o acesso aos Serviços Públicos na área da Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, entre outros conforme a necessidade, assegurando seus direitos constitucionais; contribuir para a superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar sempre que possível.

Declaramos ainda, que por razão de legislação dessa legislação no Conselho Municipal de Assistência Social de Lindoeste - PR, a presente inscrição é renovado de dois em dois anos. Sendo apresentado Relatório anual de todas atividades desenvolvidas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Lindoeste, 03 de outubro de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Vice-Presidente CMAS